

7ª CORRIDA COLORIDA

REGULAMENTO GERAL

Capítulo I – A PROVA

Artigo 1º. A 7ª Corrida Colorida do Martagão Gesteira 2025 é promovida pela LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL, entidade mantenedora do HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA.

Artigo 2º. O evento será realizado no dia 09 de novembro do ano corrente no Novo Calçadão de Patamares, em frente a Salvador Beach Club, no Bairro de Patamares, Salvador-BA, com qualquer condição climática.

Artigo 3º. O evento terá percurso de 5km para modalidade competitiva e 4km para modalidade festiva:

- Competitiva (com ranqueamento e seus devidos campeões)
- Festiva (atividade lúdico-recreativa)

Parágrafo Primeiro: O percurso de 5km (competitivo) terá largada em frente a Salvador Beach Club, seguindo o calçadão (*sentido Boca do Rio*), acessa a via de tráfego até altura do FoodTruck e retorna para o local da largada no mesmo trajeto.

Parágrafo Segundo: O percurso de 4km (Festivo) terá largada em frente a Salvador Beach Club, seguindo até o final do calçadão (*sentido Boca do Rio*) e retorna para o local da largada no mesmo trajeto.

Parágrafo Terceiro: A modalidade COMPETITIVA terá largada às 6h e a FESTIVA às 7h30

Artigo 4º. O EVENTO 7ª Corrida Colorida do Martagão Gesteira 2025, tem como objetivo promover, através da corrida de rua, um momento competitivo promovendo e fortalecendo a saúde e um momento recreativo e de descontração entre os participantes, com renda totalmente revertida para o Hospital Martagão Gesteira.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 5º. Poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 6º. As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet, no site – www.corridasjardelmoura.com.br/evento/7-corrida-colorida e a CORRIDA FESTIVA terá **VALOR BASE de R\$ 100,00**. Haverá lotes promocionais para inscrições antecipadas.

LOTES	VALOR DA INSCRIÇÃO
Lançamento – até dia 14/09 ou 40% vagas	R\$ 80,00 (<i>desconto de 20%</i>)
Primeiro – Até dia 13/10 ou 80% das vagas	R\$ 90,00 (<i>desconto de 10%</i>)
Segundo – Até dia 05/11 ou esgotar	R\$ 100,00 (VALOR BASE)

Parágrafo Primeiro: Serão disponibilizadas 2.800 inscrições para comercialização.

Parágrafo Segundo: Os idosos terão desconto de 50% de forma automática no site de inscrições. Bastando escolher a MODALIDADE IDOSO no ato da inscrição e pagará 50% do VALOR BASE.

Parágrafo Terceiro: O público infantil (menores de 12 anos) pagará 50% do valor do lote vigente.

Parágrafo Quarto: Os Atletas PCDs terão desconto de 50% de forma automática no site de inscrições. Bastando escolher a MODALIDADE PCD no ato da inscrição e pagará 50% do VALOR BASE. É obrigatoriedade de apresentação de documento comprobatório na retirada do kit.

Parágrafo Quinto: Após a compra, o atleta terá até 7 dias para solicitar cancelamento da sua inscrição. Passado este prazo, será oferecido a mudança de titularidade sem custos adicionais.

Artigo 7º. É obrigatória a presença de um responsável legal maior de idade, **pagante**, para acompanhar menores de idade durante todo o evento. O responsável legal deve apresentar um documento de identificação com foto e comprovante de pagamento.

Parágrafo Primeiro: O público infantil pagará 50% do valor do lote vigente.

Parágrafo Segundo: O responsável legal maior de idade, pagante, assume integralmente a responsabilidade pelo menor sob seus cuidados durante todo o evento

Parágrafo Terceiro: O acompanhamento de um responsável legal maior de idade, pagante, é indispensável para a participação de menores de idade.

Artigo 8º. As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet, no site – www.corridasjardelmoura.com.br/evento/7-corrida-colorida e PROVA COMPETITIVA terão Valor Base de R\$ 120,00. Haverá lotes promocionais para inscrições antecipadas.

LOTES	VALOR DA INSCRIÇÃO
Lançamento – até dia 14/09 ou 40% vagas	R\$ 90,00 (<i>desconto de 25%</i>)

Primeiro – Até dia 12/10 ou 80% das vagas	R\$ 100,00 (<i>desconto de 17%</i>)
Segundo – Até dia 05/11 ou esgotar	R\$ 120,00 (VALOR BASE)

Parágrafo Primeiro: Serão disponibilizadas 1.200 inscrições para comercialização.

Parágrafo Segundo: Os idosos terão desconto de 50% de forma automática no site de inscrições. Bastando escolher a MODALIDADE IDOSO no ato da inscrição e pagará 50% do VALOR BASE.

Parágrafo Terceiro: Os Atletas PCDs terão desconto de 50% de forma automática no site de inscrições. Bastando escolher a MODALIDADE PCD no ato da inscrição e pagará 50% do VALOR BASE. É obrigatoriedade de apresentação de documento comprobatório na retirada do kit.

Parágrafo Quarto: Após a compra, o atleta terá até 7 dias para solicitar cancelamento da sua inscrição. Passado este prazo, será oferecido a mudança de titularidade sem custos adicionais.

Artigo 9º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 10º. É vedada a utilização do número de peito e chip de cronometragem de terceiro.

Parágrafo Primeiro: Em caso de necessidade de alteração da titularidade da inscrição, a mesma poderá ser solicitada com até 15 (dez) dias da data da competição pelo e-mail oficial da prova (contato@jardelmoura.com.br).

Parágrafo Segundo: Atletas que fizerem TROCA DE TITULARIDADE há menos de 15 dias da realização do evento, NÃO participarão das premiações gerais e faixa etária (quando houver).

Artigo 11º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem na MODALIDADE COMPETITIVA é de 14 (quatorze) anos.

Parágrafo Único: Na MODALIDADES CORRIDA FESTIVA não haverá limite mínimo de idade do atleta par participação.

Capítulo III – ENTREGA DE KITS

Artigo 12º. A entrega dos kits acontecerá nos seguintes dias e horários:

Parágrafo Primeiro: O local será definido e divulgado com antecedência para os atletas inscritos.

Parágrafo Segundo: Não será permitido a entrega de kits no dia da prova.

Parágrafo Terceiro: Não retirada do kit nos dias determinados para entrega, acarretará a perda do direito de posse do mesmo.

Artigo 13º. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG.

Artigo 14º. O KIT PARTICIPAÇÃO de corrida será composto por um número de peito, chip de cronometragem, alfinetes, camiseta 100% poliamida, sacola, saquinho de pó colorido (100g), medalha (pós-prova) e kit lanche (pós-prova).

Parágrafo Único: O número de peito e chip de cronometragem é exclusivo para a MODALIDADE COMPETITIVA.

Artigo 15º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito. Não serão aceitas reclamações posteriores.

Capítulo IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 16º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder descartável (chip).

Artigo 17º. O tempo de todos os corredores que participarem da MODALIDADE COMPETITIVA será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 18º. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Parágrafo Primeiro: A utilização do chip é de responsabilidade única e exclusiva do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Parágrafo Segundo: A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

Capítulo V – PREMIAÇÃO

Artigo 19º. Receberão o TROFÉU DE PREMIAÇÃO os 5 (cinco) PRIMEIROS COLOCADOS GERAIS masculino e feminino da MODALIDADE COMPETITIVA, conforme descrito no Artigo 3 deste regulamento.

Parágrafo Primeiro: Para efeito de premiação geral será levado em consideração o TEMPO BRUTO de prova.

Parágrafo Segundo: Não haverá premiação por FAIXA ETÁRIA.

Artigo 20º. Atletas que fizerem TROCA DE TITULARIDADE há menos de 10 dias da realização do evento, não participarão das premiações gerais e faixa etária (quando houver).

Parágrafo Único: Será criada uma subcategoria PARTICIPATIVA com todos os atletas que trocaram a titularidade. Não havendo premiação para os mesmos.

Artigo 21º. O resultado parcial do evento será divulgado 30 minutos antes do horário de início da cerimônia de premiação. Tempo este para contestações e alegações do resultado.

Parágrafo Primeiro: Encerrado prazo de 30 minutos, será dado início a cerimônia de premiação e NÃO serão mais aceitas nenhum tipo de contestação por parte dos atletas.

Artigo 22º. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

Parágrafo Primeiro: Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

Parágrafo Segundo: Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 23º. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 24°. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site www.corridasjardelmoura.com.br/evento/7-corrida-colorida, ao prazo provável de 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova.

Capítulo VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 25°. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, 05h30min, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 26°. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 27°. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida.

Artigo 28°. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 29°. A corrida será realizada segundo as Regras da CBAAt, da Federação Baiana de Atletismo e as contidas neste regulamento.

Capítulo VII -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 30°. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 31°. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 32°. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será

disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 33º. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

Parágrafo Primeiro: A empresa organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

Parágrafo Segundo: Por se tratar de um serviço de cortesia a empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

Parágrafo Terceiro: O guarda volume será desativado uma hora e trinta minutos após o término da corrida.

Artigo 34º. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação a cada 2km

Capítulo VIII – DIREITOS DE IMAGENS E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 35º. O(a) atleta que se inscreve e consequentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL, a JARDEL MOURA ASSESSORIA ESPORTIVA e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 36º. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data, os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, sob pena de renúncia a este direito. O prazo iniciará na data do aviso oficial.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data), os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37º. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 38º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 39º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail para contato@jardelmoura.com.br para que seja registrada e respondida a contento.

Parágrafo Primeiro: O atleta, uma vez inscrito, reconhece que o e-mail é a forma de comunicação oficial do evento

Artigo 40º. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 40º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Salvador, 30 de julho de 2025